



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 46

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 1.974 =

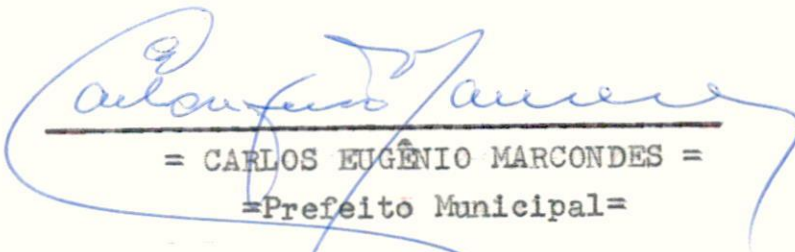
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder ao funcionário ANIBAL ANTONIO SANTIAGO, Correntista, padrão "Q", lotado no Setor de Contabilidade, do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal, 3 (três) meses de licença-prêmio, relativa ao 4º quinquênio completado com o benefício da Lei nº 573 de 15/12/66, sendo a metade (1/2) remunerada, nos termos do artigo nº 146 da Lei nº 905 de 07 de // março de 1972 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LORENA), e a metade (1/2) restante, oportunamente mediante requerimento dirigido ao Sr. Prefeito, conforme pedido feito em requerimento protocolado sob o nº 1027 de 24 de maio de 1973, // que recebeu o seguinte despacho: "Deferido", face a informação do Setor de Pessoal.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 25 de maio de 1973.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
=Prefeito Municipal=

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 25 de maio de 1973.


= JOÃO BOSCO GONÇALVES =
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=